



# Município de Sorocaba



07 de julho de 2022



Ano: 30 / Número: 3.021

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## SEGOV

Secretaria de Governo

### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo: 2022/017.193-8

Donatário: Prefeitura de Sorocaba

Doadora: Ipanema Clube

Objeto: Salão de festas Ipanema Clube localizado na Rua Sete de setembro nº 700- Centro/ Sorocaba, pelo período de 11/08/2022 a 13/08/2022. Sendo a partir do dia 11/08/2022 início dos preparativos de decoração do salão, e no dia 13/08/2022 – o baile, incluso estacionamento, 2 brigadistas no período da festa, funcionários para limpeza dos banheiros e mesas e cadeiras existentes no salão.

Vigência: 11/08/2022 a 13/08/2022

Sorocaba, 30 de junho de 2022.

Amália Samyra Silva Toledo

Secretária de Governo

## FSS

Fundo Social de Solidariedade

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE BALANCETE 02/2022 PERÍODO Fevereiro

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CREDITO	SALDO
31/01/2022	BANCO DO BRASIL FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE C/C 39.496-3 (845)				
08/02/2022	SALDO	R\$ 181.366,52		1.000,00	
25/02/2022	DOAÇÃO DE CREDITO NÃO RECLAMADO OP 01603 REND.APLIC. FEV/2022			R\$ 1.036,04	
TOTAL GERAL		R\$ 181.366,52	R\$ 0,00	R\$ 2.036,04	R\$ 183.402,56

### SECRETARIA DE GOVERNO Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP

Edital nº 051/2022

A Secretária de Governo, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos dos arts. 6º cc 13, caput, do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ / CPF	ADVOGADO	DECISÃO
1027/20	METAL LAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03.243.430/0001-22	FLAVIANE BARBOSA BATISTA OAB/SP 295.184	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa a fazer parte desta decisão e, portanto NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantendo a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, com a redução da pena em 1/3, passando a ser devido com o valor de R\$ 6.435,56 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, cinquenta e seis centavos).

Sorocaba, 15 de junho de 2022.  
Amália Samyra da Silva Toledo  
Secretária de Governo

*Andressa de Melo Silva*  
Andressa de Melo Silva  
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA  
Em substituição

*Vanessa Rodrigues Bonette*  
Vanessa Rodrigues Bonette  
CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

*Marcos Luiza Regalado*  
Município de Sorocaba  
Município de Sorocaba  
Secretaria de Fazenda

*Fernanda Cristina R. Senteio*  
Fernanda Cristina R. Senteio  
Gestora de Est. Saúde

## SERPO

Secretaria de Serviços Públicos e Obras



Prefeitura de SOROCABA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

### PROGRAMAÇÃO DE LIMPEZA (VARRIÇÃO) NAS PRAÇAS – JULHO/2022

#### PRAÇAS E PARQUES

PRAÇAS E PARQUES	ENDEREÇO	FREQUÊNCIA
PRAÇA NOVA ESPERANÇA	R. ITANGUA	SEGUNDA E SEXTA
PRAÇA MARCIA MENDES	R.SALVADOR MILEGO	SEGUNDA E SEXTA
PRAÇAS GUADALAJARA	R.ALCIDES PEGORETI	SEGUNDA E SEXTA
LARGO LÍDER E PEDRO TOLEDO	R.ARLINDO LUZ	SEGUNDA E SEXTA
PRAÇA DA AMIZADE	FRENTE AO CIC	SEGUNDA E SEXTA
PRAÇA GUENSO YABIKU	CARREFOUR SONIA MARIA	SEGUNDA E SEXTA
PRAÇA DO TRUCO	AV. ARTHUR BERNARDES	SEGUNDA E SEXTA
RODODCENTER E PRAÇA DA CRUZ	R. SANTA CLARA	SEGUNDA E SEXTA

#### PRAÇAS E PARQUES

PRAÇAS E PARQUES	ENDEREÇO	FREQUÊNCIA
PRAÇA CENTRAL PARQUE	R. GIUSEPINA GAGLIERO	TERÇA E QUINTA
PRAÇA DA MAÇONARIA	SALESIANO - MANGAL	TERÇA E QUINTA
PRAÇAS JD.GUARUJA	GUENZI YABIKU	TERÇA E QUINTA
MARIQUINHA BRANCA	R. MOREIRA SALLES	TERÇA E QUINTA
PRAÇAS SABIÁ	R. ADELINO SCARPA	TERÇA E QUINTA
PRAÇA DA BIBLIA/VILA ANGÉLICA	R. GENASSO TASSO FRAGOSO X R. ATANÁSIO SOARES	TERÇA E QUINTA
PRAÇA DO TROPEIRO	AV. SÃO PAULO	TERÇA E QUINTA
PRAÇAS NOVA SOROCABA	AV. AMERICANA	TERÇA E QUINTA

#### PRAÇAS E PARQUES

PRAÇAS E PARQUES	ENDEREÇO	FREQUÊNCIA
PASTORAL DO MENOR	R.MARISA V. CAMPOS OLIVEIRA	QUARTA E SABADO
JD. CARANDÁ	ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS	QUARTA E SABADO
CEAGESP E SANTA ISABEL	R. TERENCEO COSTA	QUARTA E SABADO
PRAÇAS JD. ZULMIRA	R. DANTE CATUZO	QUARTA E SABADO
PRAÇAS DO ÉDEN	R. ROGÉRIO PEDROSO SOUZA	QUARTA E SABADO
PRAÇA MARTING LUTER KING	R.ITAPETININGA	QUARTA E SABADO
PRAÇAS PIO XII	AV. PEREIRA DA SILVA	QUARTA E SABADO
PRAÇAS PQ. SÃO BENTO	AV. VINICIUS DE MORAES	QUARTA E SABADO

#### PRAÇAS E PARQUES

PRAÇAS E PARQUES	ENDEREÇO	FREQUÊNCIA
RDC	FINAL DA AV. WASHINGTON LUIZ	SEGUNDA A SEXTA

#### PRAÇAS E PARQUES

PRAÇAS E PARQUES	ENDEREÇO	FREQUÊNCIA
PARQUE IPIRANGA	ESTADO DE ISRAEL	DIARAMENTE
PRAÇA 9 DE JULHO E TANCREDO NEVES	AV. GAL. CARNEIRO	DIARAMENTE
PARQUE VILA FORMOSA	R.ARTUR CAGLIARI	DIARAMENTE
PAÇO MUNICIPAL	PREFEITURA	DIARAMENTE
PARQUE CAMPOLIM	R.DOMINGOS JULIO	DIARAMENTE
PARQUE DAS ÁGUAS	R.JOIAQUIM F. BARBOSA	DIARAMENTE

#### PRAÇAS E PARQUES

PRAÇAS E PARQUES	ENDEREÇO	FREQUÊNCIA
PARQUE AMEDEO FRANCIULLI	R. JOSÉ MARTINEZ PERES - PARQUE VITORIA REGIA	TERÇA, QUINTA E SÁBADO
PARQUE DOS ESPANHÓIS	R. DR. CAMPOS SALLES, S/N - VILA ASSIS	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA

### FSSSP GASTRONOMIA BALANCETE 02/2022 PERÍODO Fevereiro

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CREDITO	SALDO
31/01/2022	BANCO DO BRASIL FSSSP GASTRONOMIA C/C 51.437-3 (1049)				
23/02/2022	SALDO	R\$ -		1.647,52	
25/02/2022	PMS - FSSSP - GASTRONOMIA FSS REND.APLIC. FEV/2022			R\$ 1,04	
TOTAL GERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.648,56	R\$ 1.648,56

*Andressa de Melo Silva*  
Andressa de Melo Silva  
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA  
Em substituição

*Vanessa Rodrigues Bonette*  
Vanessa Rodrigues Bonette  
CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

*Marcos Luiza Regalado*  
Município de Sorocaba  
Município de Sorocaba  
Secretaria de Fazenda

*Fernanda Cristina R. Senteio*  
Fernanda Cristina R. Senteio  
Gestora de Est. Saúde

*Maria Aparecida Rodrigues*  
Maria Aparecida Rodrigues  
Fundo Social de Solidariedade  
Sorocaba

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
BALANCETE 03/2022
PERÍODO Março

Table with columns: DATA, HISTORICO, SALDO ANT., DEBITO, CREDITO, SALDO. Rows include Banco do Brasil, Saldo, and Rend. APLIC. MAR/2022.

Rodrigo Silva Katsukawa
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Vanessa Rodrigues Bonette
CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE ARRECAÇÃO

Marcelo Duarte Regalado
Secretário de Saúde



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
BALANCETE 04/2022
PERÍODO: Abril 2022

Table with columns: DATA, HISTORICO, SALDO ANT., DEBITO, CREDITO, SALDO. Rows include Banco do Brasil, Saldo, and Rend. APLIC. ABR/2022.

Rodrigo Silva Katsukawa
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Vanessa Rodrigues Bonette
CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE ARRECAÇÃO

Marcelo Duarte Regalado
Secretário de Saúde



FSSSP GASTRONOMIA
BALANCETE 03/2022
PERÍODO Março

Table with columns: DATA, HISTORICO, SALDO ANT., DEBITO, CREDITO, SALDO. Rows include Banco do Brasil, Saldo, and Rend. APLIC. MAR/2022.

Rodrigo Silva Katsukawa
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Vanessa Rodrigues Bonette
CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE ARRECAÇÃO

Marcelo Duarte Regalado
Secretário de Saúde

Maria Aparecida Rodrigues
Fundo Social de Solidariedade
Sorocaba



FSSSP GASTRONOMIA
BALANCETE 04/2022
PERÍODO: Abril 2022

Table with columns: DATA, HISTORICO, SALDO ANT., DEBITO, CREDITO, SALDO. Rows include Banco do Brasil, Saldo, and Rend. APLIC. ABR/2022.

Rodrigo Silva Katsukawa
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Vanessa Rodrigues Bonette
CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE ARRECAÇÃO

Marcelo Duarte Regalado
Secretário de Saúde



Maria Aparecida Rodrigues
Fundo Social de Solidariedade
Sorocaba

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar-Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba



Prefeito
Rodrigo Maganhatto

Vice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)
Robson Coivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Marcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Pedro Roberto Pereira de Souza

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DE GABINETE CENTRAL
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Fausto Bossolo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**  
**BALANCETE 05/2022**  
**PERÍODO: Maio 2022**

DATA	HISTORICO	SALDO ANT.	DEBITO	CREDITO	SALDO
30/04/2022	BANCO DO BRASIL FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE C/C 39.496-3 (845)				
31/05/2022	SALDO	R\$ 165.826,41			
31/05/2022	REND.APLIC. MAI/2022			R\$ 1.504,50	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 165.826,41</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.504,50</b>	<b>R\$ 167.330,91</b>

Rodrigo Silva Katsukawa  
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Vanessa Rodrigues Bonette  
CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE ARRECAÇÃO

Marcos Loureiro Regalado  
Secretaria de Saúde

Fernanda Cristina R. Senteio  
Gestora de Est. Saúde

**FSSSP GASTRONOMIA**  
**BALANCETE 06/2022**  
**PERÍODO: junho 2022**

DATA	HISTORICO	SALDO ANT.	DEBITO	CREDITO	SALDO
31/05/2022	BANCO DO BRASIL FSSSP GASTRONOMIA C/C 81.437-3 (1049)				
31/05/2022	SALDO	R\$ 1.684,93			
30/06/2022	REND.APLIC. JUNHO/2022			R\$ 13,58	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 1.684,93</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 13,58</b>	<b>R\$ 1.698,51</b>

Rodrigo Silva Katsukawa  
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Vanessa Rodrigues Bonette  
CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE ARRECAÇÃO

Fernanda Cristina R. Senteio  
Gestora de Est. Saúde

Maria Aparecida Rodrigues  
Fundo Social de Solidariedade  
Sorocaba

**FSSSP GASTRONOMIA**  
**BALANCETE 05/2022**  
**PERÍODO: Maio 2022**

DATA	HISTORICO	SALDO ANT.	DEBITO	CREDITO	SALDO
30/04/2022	BANCO DO BRASIL FSSSP GASTRONOMIA C/C 81.437-3 (1049)				
31/05/2022	SALDO	R\$ 1.671,30			
31/05/2022	REND.APLIC. MAI/2022			R\$ 13,63	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 1.671,30</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 13,63</b>	<b>R\$ 1.684,93</b>

Rodrigo Silva Katsukawa  
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Vanessa Rodrigues Bonette  
CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE ARRECAÇÃO

Marcos Loureiro Regalado  
Secretaria de Saúde

Fernanda Cristina R. Senteio  
Gestora de Est. Saúde

Maria Aparecida Rodrigues  
Fundo Social de Solidariedade  
Sorocaba

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**  
**BALANCETE 06/2022**  
**PERÍODO: junho 2022**

DATA	HISTORICO	SALDO ANT.	DEBITO	CREDITO	SALDO
31/05/2022	BANCO DO BRASIL FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE C/C 39.496-3 (845)				
31/05/2022	SALDO	R\$ 167.330,91			
30/06/2022	REND.APLIC. JUNHO/2022			R\$ 1.492,45	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 167.330,91</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.492,45</b>	<b>R\$ 168.823,36</b>

Rodrigo Silva Katsukawa  
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Vanessa Rodrigues Bonette  
CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE ARRECAÇÃO

Marcos Loureiro Regalado  
Secretaria de Saúde

Fernanda Cristina R. Senteio  
Gestora de Est. Saúde

# SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PORTARIA Nº 199/2022**

**(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor Fábio Rogério Simões, Pedreiro, lotado no Setor de Reparos e Pavimentação, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Sorocaba, 04 de julho de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 200/2022**

**(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor Inácio Lúcio de Jesus do Espírito Santo, Pedreiro, lotado no Setor de Rede e Ligação de Esgoto, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Sorocaba, 04 de julho de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Diretor Geral

**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL - SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2640/2017

INTERESSADO (A): Antonio de Oliveira Braga Filho

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

ENDEREÇO: Rua Antonio Fernandes,175, Q.B.L. 1-2 (casa 1) JD. Gonçalves

SOROCABA /SP 18016-510

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

Andreza Bondezzan

Presidente da Comissão Interna de Análise e Regularização cadastral

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que o Sr. JOÃO FRANCISCO DE SOUZA, Pedreiro, Grupo OP 10 - Referência 03, tem direito ao benefício de Adicional de Tempo de Serviço de 10% (dez por cento) adquiridos em Maio/2022, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que a Lei Complementar nº 173/2020 vedou a Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 01 de Julho de 2022.

Calixto Jr. Antonucci e Silva

Vinicius Matheus Ap. Popst Rainieri

Diretor Administrativo e Financeiro

Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, a Sra. JULIANA APARECIDA RIBEIRO, Assistente de Administração II, Grupo AD 07 - Referência 09, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Fevereiro/2010 e Adicional de Tempo de Serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em Fevereiro/2022, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que a Lei Complementar n.º 173/2020 vedou a Administração Pública, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a concessão ou a majoração de qualquer tipo de vantagem pecuniária obtida pelo decurso do tempo de efetivo exercício (artigo 8º, inciso I). Sorocaba, 01 de Julho de 2022.

Calixto Jr. Antonucci e Silva Vinícius Matheus Ap. Poppst Rainieri  
Diretor Administrativo e Financeiro Chefe do Departamento de Administração de Pessoal  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Diretor Geral

**SERH**

Secretaria de Recursos Humanos

**COMUNICADO SERH Nº 37, DE 07 DE JULHO DE 2022.  
SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

A Secretaria de Recursos Humanos comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 07/2021.

DATA: 11/07/2022

HORÁRIO: 18:20h

LOCAL: Auditório do Centro de Referência em Educação (Rua Artur Caldini, 211 – Jd. Saira)

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar Carteira de Identidade (RG). A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau;

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 95.600/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de KATI CILAINE MONTEIRO TAKEDA (matrícula 494777), PEBI N/II, da Secretaria da Educação, o seu nome atual KATI CILAINE MONTEIRO.

Palácio dos Tropeiros, 07 de julho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95.601/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ANGELICA DE MACEDO CORREA ALVES (matrícula 575089), AUX. DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, o seu nome atual ANGELICA DE MACEDO CORREA.

Palácio dos Tropeiros, 07 de julho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95.602/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar o contrato firmado com esta Prefeitura de SERGIO LUIS MENDES (matrícula 590878), MEDICO CLT, da Secretaria da Saúde, a partir de 05 de janeiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 07 de julho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95.603/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, HELEN FERNANDA GARCIA DE OLIVEIRA (matrícula 577740) do cargo de AUX. DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 05 de julho de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 07 de julho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95.604/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, TIAGO DE JESUS ANTUNES CORREA (matrícula 442130) do cargo de AUX. DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 06 de julho de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 07 de julho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95.605/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a pedido, o contrato firmado com esta Prefeitura de KAROLINE ALVES DINIZ (matrícula 593592), AUX. DE EDUCACAO CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 04 de julho de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 07 de julho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95.606/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a pedido, o contrato firmado com esta Prefeitura de SANDRI-MARA APARECIDA DE OLIVEIRA (matrícula 593770), INSPETOR DE ALUNOS CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 04 de julho de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 07 de julho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95.607/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a pedido, o contrato firmado com esta Prefeitura de ALEXANDRE HENRIQUE FELIPINI SUN (matrícula 593565), AUX. DE EDUCACAO CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 05 de julho de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 07 de julho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95.608/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a pedido, o contrato firmado com esta Prefeitura de CINTIA SUELEN CANTANHEDE DE MORAES (matrícula 593658), PEB I N/I CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 05 de julho de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 07 de julho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95.609/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a pedido, o contrato firmado com esta Prefeitura de GABRIELLY QUINALI SILVA (matrícula 593580), AUX. DE EDUCACAO CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 05 de julho de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 07 de julho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95.610/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a pedido, o contrato firmado com esta Prefeitura de KETLIN THAIS CAMPOS PANTOJO (matrícula 593637), PEB II N/I CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 05 de julho de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 07 de julho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

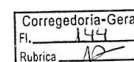
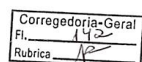
**PORTARIA Nº 95.611/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a pedido, o contrato firmado com esta Prefeitura de VINICIUS TADEU ZANON (matrícula 593775), INSPETOR DE ALUNOS CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 05 de junho de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 07 de julho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos



## ANEXO I

## Programa de Fortalecimento de Corregedorias – PROCOR

Termo de Adesão - órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

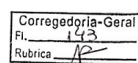
O ente parceiro, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, inscrito no CNPJ/MF 46.634.044/0001-74, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3.041, Alto da Boa Vista, na cidade de Sorocaba-SP, CEP 18.013-280, representado por **Rodrigo Maganhato**, Prefeito Municipal, portador do CPF no 273.624.018-92, Carteira de Identidade 32.294.758-3 - SSPSP, resolve aderir ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, coordenado e implementado pela Corregedoria-Geral da União, por meio do presente Termo, sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Nos termos do Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, instituído pela Portaria CGU nº 1.000, de 28 de fevereiro de 2019:

I - Incumbe ao ente parceiro em conjunto com a Corregedoria-Geral da União:

- cumprir os objetivos do Programa, com zelo, tempestividade e boa qualidade dos resultados apresentados, com a observância dos demais princípios da Administração Pública, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;
- elaborar indicadores e, quando possível, divulgar os resultados dos estudos realizados sobre o Programa;
- adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos; e



d) realizar as ações necessárias à promoção de atividades de formação para as corregedorias.

II - Incumbe ao ente parceiro:

- debater temas de interesse das corregedorias e traçar estratégias conjuntas de atuação;
- comparecer às reuniões periódicas da Rede de Corregedorias, quando se enquadrar no disposto no art. 5º, §1º desta Portaria;
- prestar informações à Corregedoria-Geral da União a respeito dos seus dirigentes, corregedores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de correção, bem como atualizar tais informações, quando necessário; e
- fomentar a criação de redes de corregedorias com os órgãos e entidades sob sua jurisdição.

III - Incumbe ao ente parceiro que adotar os sistemas informatizados da Corregedoria-Geral da União - CRG:

- promover ampla divulgação dos sistemas nas suas dependências e ambientes virtuais;
- integrar, quando necessário, os sistemas aos softwares que utiliza;
- zelar pelo uso adequado dos sistemas, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe compete exercer;
- não vender, ceder ou transferir, a qualquer título, o direito de uso do código-fonte dos sistemas e seus conexos, ainda que se trate de versão que sofreu modificações.
- apurar o fato, no caso de uso indevido dos sistemas, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;
- reportar à Superintendência Regional da CGU competente, ou à Corregedoria-Geral da União, eventuais falhas identificadas nos sistemas;
- prestar suporte aos entes parceiros sob sua jurisdição que utilizarem os sistemas;

h) incluir, obrigatoriamente, a logomarca da CGU e a expressão "desenvolvido pela Controladoria-Geral da União-CGU" em qualquer ação promocional relacionada aos sistemas; e

i) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos para uso dos sistemas.

Subcláusula Primeira - O ente parceiro fica autorizado a promover as modificações, totais ou parciais, que julgar necessárias nos sistemas, visando sua melhoria e desenvolvimento de novas funcionalidades, cabendo-lhe disponibilizá-las à CGU e ficando assegurada à CGU a propriedade do sistema cedido e das alterações implementadas.

Subcláusula Segunda - Independentemente da efetivação ou não, pela CGU, do registro dos sistemas informatizados da CRG perante os órgãos competentes, o ente parceiro compromete-se a não registrar a solução e a não buscar qualquer forma equivalente de proteção ou apropriação com o fim de permitir a transferência da solução a terceiros.

Subcláusula Terceira - O ente parceiro se responsabiliza pela correta utilização e guarda de dados, de informações e do código-fonte recebido em decorrência deste Termo de Adesão.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Adesão não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão terá prazo de vigência indeterminado.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

## CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilição por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente.

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão.

Sorocaba, 25/07/2021

Local e Data

Rodrigo Maganhato

Prefeito Municipal

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

Corregedor-Geral do Município

**SEHAB****Secretaria da Habitação  
e Regularização Fundiária****PORTARIA SEHAB Nº 03/2022**

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos Municipais nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar os efeitos da Portaria Sehab nº 01/2022, de 12 de abril de 2022, e nomear para compor a Comissão de Apoio Técnico, prevista no Decreto nº 26.962, de 25 de março de 2022, como presidente RAYSSA ALVES FERNANDES, vice presidente FELIPE GONÇALVES, Secretário MAURICIO AZEVEDO DA CONCEIÇÃO e como membros efetivos CRISTINA MATOS BOLZAN, DANIELA SCHIMIDT ANTUNES ALVES, FLAVIA REGINA RODRIGUES, KELLY TATIANE DA SILVA PEREIRA e ROSEANE ZENE BRE, a partir de 06 de julho de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 06 de julho de 2022.

Tiago da Guia Oliveira

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**SEDU****Secretaria da Educação****PORTARIA SEDU/GS Nº 56/2022**

MÁRCIO BORTOLLI CARRARA, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017 e considerando a necessidade de atualização de endereço, DETERMINA:

Art. 1º Fica alterada a Portaria SEDU/GS nº 47/2022;

I – A Escola Municipal Professora Renata Cabrerisso da Costa, passará a ter seu funcionamento na Rua Eugênio Leite da Cruz, nº 700, Jardim Jatobá – Sorocaba/SP – CEP: 18103-431.

II – As demais disposições contidas na Portaria SEDU/GS nº 47/2022 permanecem inalteradas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Bortolli Carrara

Secretário da Educação

**PORTARIA SEDU/GS Nº 57/2022**

MÁRCIO BORTOLLI CARRARA, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017 e com fundamento na Deliberação CMESO nº 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº 18/2088 e revogando a Portaria SEDU GS nº 21/2021 de suspensão temporária de funcionamento, DETERMINA:

Art. 1º Fica reativado o funcionamento do CEI 109 “Benedicto Pagliato”, atualmente localizado a rua Capitão Pedro Tavares, 280 Vila Espírito Santo – Sorocaba/SP – CEP 18051-330.

Art. 2º A unidade escolar reativada no artigo anterior se destina ao atendimento de Ensino Infantil – Creche e Pré Escola.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Bortolli Carrara

Secretário da Educação

**SEAD****Secretaria de Administração****DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL****NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAMOS** os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitida uma RD no valor das cópias e os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1970/801613	SANTIAGO MARTINS VECINA E IRMAOS	ITAU UNIBANCO S/A
2003/19805	BERLIM COSTELARIA LTDA	LUIZ GONZAGA
1988/125050	CONSTRUTORA SOROCABA LTDA	JULIANO ALMEIDA SAMPAIO
2021/25327	LUIS MIGUEL RODRIGUES	LUIZ MIGUEL RODRIGUES
2022/10961	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS E PATRIMONIAIS	JOAO TADEU HERRERA
2021/17493	G VIDA SOROCABA-REABILITACAO HUMANA LTDA	ROBSON BATISTA DE SOUZA
2021/31492	CLODOALDO DA SILVA PINHEIRO	PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Sorocaba, 07/07/2022.

Hellen Cristine Baldo

Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência à Tomada de Preços n.º 01/2022 - Processo CPL n.º 093/2022, destinada à REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO CENTRO ESPORTIVO “FRANCISCO LISBOA” – JD. MARIA EUGÊNIA – CONVÊNIO COM GOVERNO FEDERAL – CONTATO REPASSE CAIXA Nº 890352/2019, como não houve interposição de recurso referente à habilitação, fica agendado para o dia 13/07/2022, às 14h30, para abertura dos envelopes de “Proposta” das licitantes habilitadas. Sorocaba, 07 de julho de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Concorrência Pública n.º 014/2022 – Processo CPL n.º 304/2022, destinado a contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de uma creche tipo A – 10 salas padrão FNDE, no bairro Parque São Bento, que houve o Esclarecimento nº. 01. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site: <https://bit.ly/39j8ZtS> Informações pelo tel. (15) 3238-2525/ 2104/ 2106. Sorocaba, 07 de julho de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Concorrência Pública n.º 015/2022 – Processo CPL n.º 305/2022, destinado a contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de uma creche tipo A – 10 salas padrão FNDE, no Jardim dos Pássaros, que houve o Esclarecimento nº. 01. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site: <https://bit.ly/3zyZph9> Informações pelo tel. (15) 3238-2525/ 2104/ 2106. Sorocaba, 07 de julho de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

**PUBLICAÇÃO DE 2ª REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2021**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 282/2021 – CPL nº. 547/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES HISTOPATOLÓGICOS E CITOLÓGICOS PARA ANIMAIS SELVAGENS DO PARQUE ZOOLOGICO MUNICIPAL QUINZINHO DE BARROS – 2ª REABERTURA. A 2ª reabertura será dia 20/07/2022 às 09h00. Informações pelos <https://bit.ly/3vBpkOo>, e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 948756 pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 07 de julho de 2022. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 168/2022 – CPL nº. 308/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS E COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS. A abertura será dia 21/07/2022 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/3ijJSEq> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 948798, pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 07 de julho de 2022. Regiane Christina Florentino Frassato – Pregoeira.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE CONCORRÊNCIA E DIÁLOGO COMPETITIVO**

PROCESSO: CPL n.º 595/2021

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 035/2021

OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE BAR DO ESTÁDIO MUNICIPAL “WALTER RIBEIRO”, COM PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: FÁBIO MARIANO COMÉRCIO DE BEBIDAS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA (RAZÃO SOCIAL) / CEVA MIX (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 21.844.590/0001-09

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

<https://bit.ly/3M5vxxv>

RENATA DE MORAES SOUZA

SEÇÃO DE CONCORRÊNCIA E DIÁLOGO COMPETITIVO

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 50/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 08/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (RAZÃO SOCIAL) CPFL - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (NOME FANTASIA).

CNPJ N.º: 04.172.213/0001-51

VALOR: R\$ 352.918,66 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos)

<https://bit.ly/3O9YCHV>

STÉFANI PEREIRA DELIS

SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 131/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 73/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS DE-MANDAS PROVENIENTES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA JURÍDICA

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: MTEC TECNOLOGIA EIRELI (RAZÃO SOCIAL) / MTEC TECNOLOGIA (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 30.920.155/0001-07

VALOR: R\$ 30.118,30 (trinta mil cento e dezoito reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO: 050100.4.4.90.52.35.03.092.7003.2019

<https://cutt.ly/5F735H5>

Renan Divino Vilas Boas

SEÇÃO DE PREGÕES

**SEAD**

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 157/2022  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 088/2022  
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS – ITEM 08.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / AGLON MEDICAMENTOS (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 65.817.900/0001-71  
 Item 09: CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG - MJ  
 - Marca: APSEN  
 - Preço unitário: R\$ 0,98 (noventa e oito centavos).  
 - Quantidade: 1.800 (mil e oitocentos) comprimidos.  
<https://bit.ly/3OLTYA3>  
 RENAN DIVINO VILAS BOAS  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2021**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 266/2021 – CPL nº. 510/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE IMPRESSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOROCABA, declara Adjudicado e Homologado Parcialmente o pregão em epígrafe para a empresa JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA – nome fantasia (GRÁFICA JOCEAN) – CNPJ: 46.565.602/0001-97 conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://bit.ly/3bKnMP1> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (nº da licitação no Banco do Brasil: 918111), pelo fone (15) 3238-2149 ou por e-mail - [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 07 de julho de 2022. Seção de Pregões. Luanda Gomes Zara - pregoeira

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 531/2020  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 262/2020  
 Contrato: SIM nº 105/2021  
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÕES, LIMPEZA, EXUMAÇÕES, INUMAÇÕES E SERVIÇOS CORRELATOS NO CEMITÉRIO CONSOLAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada:  
 Razão Social: SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA  
 Nome Fantasia: SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS  
 CNPJ: 18.975.589/0001-09  
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 10/05/2021, prorrogado por 12 (doze) meses, considerando 12 postos, a partir de 01/06/2022 a 31/05/2023 nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.  
 Valor: R\$ 722.799,36 (setecentos e vinte e dois reais e setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).  
<https://bit.ly/3RhHQL>  
 Camila Cristina Simões  
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais (Em substituição)

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Processo: CPL n.º. 402/2019  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 110/2019  
 Contrato: nº 040/2020  
 Objeto: Contrato para Locação de Viaturas Adaptadas e Caracterizadas para uso da Fiscalização de Posturas Municipais e da Guarda Civil Municipal.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada:  
 Razão Social: Podium Distribuidora Eireli  
 Nome Fantasia: Podium Distribuidora  
 CNPJ: 11.258.473/0001-00  
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 09/03/2020, prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/07/2022 à 30/06/2024, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.  
 Valor: R\$ 1.127.081,28 (Um Milhão Cento e Vinte e Sete Mil Oitenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos).  
<https://cutt.ly/ILi4mMc>  
 Camila Cristina Simões  
 Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais em substituição

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 388/2021  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 194/2021  
 Contrato: 664/2021  
 Objeto: Fornecimento de medicamentos para atendimento a rede municipal de saúde – Itens não farmácia básica - Não dose certa  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada: Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda  
 Nome Fantasia: \*\*\*\*\*  
 CNPJ: 28.123.417/0001-60  
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 09/08/2021, aditado em aproximadamente 24,55% (vinte e quatro vírgula cinquenta e cinco por cento) nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea “b”, e, § 1º da Lei 8.666/93, conforme segue:  
 \* CARVEDILOL 25 MG – 137.250 COMPRIMIDOS

Valor: R\$ 30.744,00 (trinta mil, setecentos e quarenta e quatro reais)

<https://cutt.ly/9LoELtr>

Juliana Roberta Cequinne

Seção de Apoio a Contratos Materiais

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 577/2020  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 293/2020  
 Contrato: 192/2021  
 Objeto: Fornecimento de medicamentos para atendimento a rede municipal de saúde – Itens farmácia básica - Não dose certa  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada: Techpharma Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Eireli  
 Nome Fantasia: \*\*\*\*\*  
 CNPJ: 35.067.853/0001-25  
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 13/07/2021, aditado em aproximadamente 24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento) nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea “b”, e, § 1º da Lei 8.666/93, conforme segue:  
 \* FINASTERIDA 5 MG – 14.480 COMPRIMIDOS  
 Valor: R\$ 6.067,12 (Seis mil e sessenta e sete reais e doze centavos)  
<https://cutt.ly/ELpqSaA>  
 Juliana Roberta Cequinne  
 Seção de Apoio a Contratos Materiais

**TERMO DE MULTA**

Processo CPL nº 173/2021 – Pregão Eletrônico nº. 087/2021, Contrato 513/2021.  
 Objeto: Fornecimento de sacos de lixo de 30 e 100 litros.  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.  
 Contratada: Atacado de Embalagens Campos Eireli.  
 Assunto: Fica a contratada multada em R\$ 9.162,92 (Nove mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), por descumprimento do item 4.1 do edital, e em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 c.c. art. 9º da Lei 10.520/02.  
<https://cutt.ly/ZLy1Jd5>  
 Juliana Roberta Cequinne  
 Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETOS****(Processo nº 18.268/2018)****DECRETO Nº 27.143, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

(Altera a redação dos incisos I, II, VII e VIII, do artigo 1º, do Decreto nº 25.801, de 30 de junho de 2020, com redação dada pelo Decreto nº 26.986, de 8 de abril de 2022, que dispõe sobre alteração de grupos de trabalho na Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, II, VII e VIII, do artigo 1º, do Decreto nº 25.801, de 30 de junho de 2020, com redação dada pelo Decreto nº 26.986, de 8 de abril de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - Victor Hugo de Almeida Martinez - Auxiliar de Administração;

II - Maura Maciel Amorim - Técnico de Controle Administrativo;

(...)

VII - Matheus Otávio Siqueira Rostelato - Auxiliar de Administração;

VIII - William Robert de Souza - Auxiliar de Administração;

(...)”. (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 26.986, de 8 de abril de 2022.

Art. 3º Para aplicação das regras previstas na Lei nº 3.893, de 12 de maio de 1992, e no Decreto nº 24.527, de 25 de janeiro de 2019, ficam reconhecidos e convalidados os atos praticados pelos servidores indicados pelo artigo 1º que elaboraram cálculos em processos judiciais e administrativos de matéria contábil, trabalhista ou tributária, de 1º de junho de 2022 até a entrada em vigor deste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de julho de 2022,  
 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO

Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais